



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Publicado no Ato da Câmara Municipal
Em: 14/04/2023

PORTARIA Nº 2.875, DE 14 DE ABRIL DE 2023

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº 2.834, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE CONSTITUI COMITÊ PARA ESTUDO E REGULAMENTAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no âmbito de sua competência regimental conferida pelo art. 39 da Resolução nº 264/1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do Art. 2º da Portaria nº 2.834, de 08 de fevereiro de 2023, que constitui Comitê para estudo e regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam designados para constituição do Comitê os seguintes servidores:

I – Sandra Thomazini, ocupante do cargo de provimento comissionado de Assistente Administrativo, matrícula nº 2.809, para atuar como Presidente do Comitê;

II – Jhon Hebert Martins Ferreira, ocupante do cargo de provimento comissionado de Assistente Administrativo, matrícula nº 2.825, para atuar como Secretário do Comitê;

III – Vanessa Tosi Puppim, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escrivário II, matrícula nº 239;

IV – Rayani Ramos Campo Dall’Orto, ocupante do cargo de provimento comissionado de Assistente Administrativo, matrícula nº 2.827;

V – Fabiano José Gomes Cardoso, ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor de Relações Institucionais, matrícula nº 2.108;



Câmara Municipal de Nova Venécia **Estado do Espírito Santo**

Publicado no site da Câmara Municipal
Em: 14/04/2023

VI – Debriana Alves Costa, ocupante do cargo de provimento comissionado de Assistente de Relações Institucionais, matrícula nº 2.837.

VII – Estefânia Terci da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriurária I, matrícula nº 2.112.

Parágrafo único. *O Secretário substituirá o Presidente no caso de ausência ou impedimento deste, podendo convocar reuniões, que acontecerão semanalmente, para dar andamento aos trabalhos.” (NR)*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 14 de abril de 2023; 69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

JUAREZ OLIOSI (PSB)

Presidente